



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 190/92 de 29 de Dezembro de 1 992

ESTADO DO CEARÁ

*Recbi em
06/01/93
F. F. F.*

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no valor de Cr\$ 350.000.000,00 (TREZENTOS CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Mauriti, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de 350.000.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) visando atender as dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Mauriti que se tornaram insuficientes para atender às despesas a elas vinculadas, usando como Recurso o SUPERAVIT financeiro dos recursos destinados àquele Poder Legislativo, conforme discrimina:

01.01010012-01 - Funcionamento Legislativo

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Passa de Cr\$ 486.000.000,00
	Para Cr\$ 686.000.000,00
	Aumenta Cr\$ 200.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Passa de Cr\$ 64.000.000,00
	Para Cr\$ 94.000.000,00
	Aumenta Cr\$ 30.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos.....	Passa de Cr\$ 142.000.000,00
	Para Cr\$ 242.000.000,00
	Aumenta Cr\$ 100.000.000,00

4.1.2.0 - Equipamento Mat. Perm.	Passa de Cr\$ 55.000.000,00
	Para Cr\$ 75.000.000,00
	Aumenta Cr\$ 20.000.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO..... Cr\$ 350.000.000,00

Art. 2º - Os efeitos desta Lei retroagem a 01 de Novembro de 1 992.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
ESTADO DO CEARÁ, em 29 de Dezembro de 1 992.

AA